



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

PUBLICAÇÃO NO 0 Regional
NO DIA 25 / 08 / 2021
NA EDIÇÃO Nº 4552
FLS. Nº 2402 Oficial
RG Nº 02

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, a seguinte proposição:

EMENTA:

Moção de Apoio manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Considerando que os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presente em todo território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevante para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondência, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de imposto e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e cursos, logísticas de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como ENEM, distribuição de medicamentos e vários outro;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no seguimento de encomendas nacionais e internacionais com preços competitivos e que atuam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do mpais, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

Considerando que os Correios não são uma estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de serviços para a população e para a economia de Jesuítas e que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios;

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis á manutenção dos Correios com empresa pública, com ampla presença no território nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, as seguintes autoridades: Presidente da Republica, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Presidente dos Correios, Senadores e Deputados do Estado.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

Angela C. Thomé de Oliveira
Angela Cristina Thomé de Oliveira
Vereadora

Adilson Favarin Nieto
Adilson Favarin Nieto
Vereador

Francis Douglas Rodrigues da Silva
Francis Douglas Rodrigues da Silva
Vereador

Giovanele Francisca dos Santos
Giovanele Francisca dos Santos
Vereadora

Joaquim José da Trindade
Joaquim José da Trindade
Vereador

Levaldo Soni Mourinho
Levaldo Soni Mourinho
Vereador

Paulo Utida Shibuya
Paulo Utida Shibuya
Vereador

Rogério Figueiredo Jorge
Rogério Figueiredo Jorge
Vereador

Valdeir Heleno dos Santos
Valdeir Heleno dos Santos
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

